



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6095

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e Revoga Resoluções

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 19/08/2003

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 25, de 04/09/2003. Acrescenta inciso IV ao artigo 223 e parágrafo 3º ao artigo 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros. (Dispõe sobre o processo de votação eletrônica).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 07 **Número de folhas:** 05

Especie: PR
Categoria: Modifica
Cl: 8.1
Ordem: 07
nº fls: 03

RESOLUÇÃO Nº 25/2003



04.09.2003

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2.003

AUTOR:

VEREADOR — JOSÉ HÉLIO GUIMARÃES

ASSUNTO:

Acrescenta inciso IV ao art. 223 e parágrafo 3º ao art. 224 do
Regimento Interno da Câmara Municipal

(Votação eletrônica.
Na votação eletrônica o Vereador é chamado
a registrar o seu voto no terminal do painel
eletrônico.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 19/08/2.003
- 2 - Comissão Especial
- 3 -
- 4 - AMOVADO EM REGIME DE URGÊN
- 5 - CIA EM. 04.09.2003.
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 25, de 04 de setembro de 2003.

Acrescenta inciso IV ao Art. 223 e parágrafo 3º ao art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado inciso IV ao art. 223, reordena e acrescenta parágrafo 3º ao art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 223 - (...)

I - ...

II - ...

III - ...

IV - Votação Eletrônica

Art. - 224 ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - Na votação eletrônica o vereador é chamado a registrar o seu voto no terminal do painel eletrônico.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de agosto de 2003.

Vereador - Ademair de Barros Bicalho
Presidente da Câmara

Vereador - Eurindo José Ribeiro
1º Secretário

JORNAL GAZETA-16.09.2003



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 25 , de 04 de setembro de 2003.

Acrescenta inciso IV ao Art. 223 e parágrafo 3º ao art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal..

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado inciso IV ao art. 223, reordena e acrescenta parágrafo 3º ao art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 223 – (...)

I - ...

II - ...

III - ...

IV - Votação Eletrônica

Art. - 224 ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - Na votação eletrônica o vereador é chamado a registrar o seu voto no terminal do painel eletrônico.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de agosto de 2003.

Vereador – Ademir de Barros Bicalho
Presidente da Câmara

Vereador – Aurindo José Ribeiro
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros
19.08.2003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / 2.003.

Acrescenta inciso IV ao art.223 e parágrafo 3º ao art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescentado inciso IV ao art. 223, reordena e acrescenta parágrafo 3º ao art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 223 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - Votação Eletrônica

Art. - 224 ...

§ - 1º..

§ - 2º....

§ - 3º- Na votação eletrônica o vereador é chamado a registrar o seu voto no terminal do painel eletrônico.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário .

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 19 de agosto de 2.003.

Jose Helio Guimarães
Vereador - José Hélio Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE
EM DE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 19 DE AGOSTO DE 2003
PRESIDENTE

Somos dele o parecer

[Signature]
Gilson Dias
Helen Maria

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 04 DE SETEMBRO DE 2003
PRESIDENTE